



LEI N.º 1.862, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ
SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento vigente, no valor de R\$710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para subsidiar o custeio
de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 1837, de 06 de novembro de 2024,
conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE ALIANÇA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR (R\$)	FONTE DE RECURSO
ÓRGÃO	20 – PODER EXECUTIVO	-	-
UNIDADE	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-
FUNÇÃO	12 – Educação	-	-
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	-	-



PROGRAMA	0017- Educação Fundamental de Qualidade	-	-
PROJETO- ATIVIDADE	2172- Manutenção do Programa Trilhando Juntos: Alfabetização na Idade Certa	-	-
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00 426.000,00	Q.S.E FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00 33.000,00	Q.S.E FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00 50.000,00	Q.S.E FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	500,00 7.000,00	Q.S.E FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	500,00 8.000,00	Q.S.E FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	9.000,00 45.000,00	Q.S.E FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00 30.000,00	Q.S.E FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00 40.000,00	Q.S.E FUNDEB 30%
TOTAL		710.000,00	-

Art. 2º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 por anulação de dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança – PE, 26 de agosto de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Prefeito